

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA - PROCESSO N.º 02-43/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/2023.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, CNPJ n.º 16.692.121/0001-81, neste ato representado pela sua Superintendente, Taciana Malheiros Lima Carvalho, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PHD AMBIENTAL LTDA.**, estabelecida na Rua Pitt, n.º 594, 1º andar, Bairro União, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.053.816/0001-49, representada neste instrumento por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, no período compreendido entre **01/11/2024** a **31/10/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. O valor global à prorrogação do contrato é de **R\$ 25.499,76** (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), conforme detalhado na tabela abaixo:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. DE CAIXAS DE GORDURA	QTD. DE LIMPEZA/ ANO	VALOR UNITÁRIO DAS CAIXAS	VALOR MENSAL (8 CAIXAS)	VALOR GLOBAL (ANUAL)
1	1203	LIMPEZA DE 6 (SEIS) CAIXAS DE GORDURA DO SND DO HOB, SENDO NECESSÁRIO PROFISSIONAIS TREINADOS, MUNIDOS DE EPTs (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA) OS RESÍDUOS E DETRITOS TERÃO QUE RASPADOS E SUGADOS POR DOIS CAMINHÕES DE SUCCÃO A VÁCUO. OBS.: DUAS CAIXAS PRECISAM DE 30 METROS DE MANGOTE PARA SEREM HIGIENIZADAS.	SERVIÇO	6	6	R\$ 516,66	R\$ 3.099,96	R\$ 18.599,76
	1204	LIMPEZA DE 2 (DOIS) CAIXAS DE GORDURA DO SND DO UNSA, SENDO NECESSÁRIO PROFISSIONAIS TREINADOS, MUNIDOS DE EPTs (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA). OS RESÍDUOS E DETRITOS TERÃO QUE RASPADOS E SUGADOS POR UM CAMINHÃO DE SUCCÃO A VÁCUO.		2		R\$ 575,00	R\$ 1.150,00	R\$ 6.900,00
VALOR GLOBAL						R\$ 25.499,76		

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O presente Termo Aditivo será acobertado pela Dotação Orçamentária sob a rubrica nº 2301.3304.10.302.030.2875/0002/339039-99, Fonte 1.659.002, C.O 0000, 2301.3101.10.122.030.2900/0001/339039-99, Fonte 1.659.002, C.O 0000, sendo reservado para empenhamento o valor estimado de R\$ 25.499,76 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO


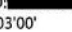
5.1. O Contratante efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.


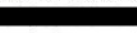
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justo e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 4 de Outubro de 2024.

TACIANA MALHEIROS LIMA CARVALHO:  Assinado de forma digital por TACIANA MALHEIROS LIMA CARVALHO: 
 Dados: 2024.10.04 17:58:04 -03'00'
 TACIANA MALHEIROS LIMA CARVALHO
 SUPERINTENDENTE
 HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

LEONARDO FREITAS DE ASSIS:  Assinado de forma digital por LEONARDO FREITAS DE ASSIS: 
 Dados: 2024.10.03 16:23:03 -03'00'

PHD AMBIENTAL LTDA

